
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 176/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art.77 e seguintes da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os motivos que ensejaram o não cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2021, em face da empresa **SUPERMERCADO MÉDIO OESTE, CNPJ: 27.390.249/0001-07.**

Art. 2º - Para cumprimento de suas atribuições legais, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A comissão, instituída por meio da Portaria N.º 065/2022, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 4º - A tramitação do processo investigatório garantirá o amplo direito de defesa e o contraditório à empresa mencionada no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 03 de novembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:7F1BE503

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/11/2022. Edição 2900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>